



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

**ED. Nº 470/2015 ANO I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Roberto Carlos da Silva  
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha  
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade  
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima  
Vereador – Antônio Luiz Soares  
Vereador – José Targino Ferreira  
Vereador – Luiz Claudio Siena  
Vereador – Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador – Neife José Garcia

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 052/2015**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua vigésima oitava reunião ordinária da Ata nº 43, ocorrida em 09 de novembro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1. Aprovar as prestações de contas, referente ao mês de outubro do ano de 2015.

Art. 2. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paraíso das Águas – MS, 09 de novembro de 2015.

ILSON TEIXEIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Despacho do Ordenador de Despesas**

A ordenadora de Despesas Nayara Spindola Francisco, Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas, Autoriza a contratação de empresa especializada para retirada e instalação de moto bomba para o poço nº 3, localizado na rua Guilhermina Martins de oliveira ( ao lado do ginásio de esporte ), em paraíso das Águas, junto à empresa, LUCIANO DA SILVA ALVES - ME, CNPJ 05.678.458/0001-18, com um valor global de R\$ 950,00 ( Novecentos e Cinquenta Reais ), referente à Dispensa de Licitação 42/2015, Processo nº44/2015, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 16 de Novembro de 2015.

Nayara Spindola Francisco  
DIRETORA GERAL

**PORTARIA N.º 365 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2015 o (a) servidor (a) **Rodolfo Antonio Straioto Quirino Cavalcante**, portador (a) do CPF nº 003.327.401-02, Matr. 543, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral II, Classe A, Nível XV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 16 a 30 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1424/2015  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE BELA ALVORADA.**

O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante:  
PAVTEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.205/0001-66

Empresa Habilitada:  
PAVTEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.205/0001-66

Empresa Vencedora:  
PAVTEC CONSTRUTORA LTDA, vencedora do certame com o valor global de R\$ 3.777.489,09 (três milhões setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

Paraíso das Águas – MS, 13 de novembro de 2015.

**DANNER SIENA  
PRESIDENTE DA CPL**

**LUCIANA ANDREIA AIMI  
MEMBRO DA CPL**

**JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS  
MEMBRO DA CPL**